



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.281, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

09 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOM.

09.02 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 - Segurança Pública

06.182 - Defesa Civil

06.182.0001 - Apoio Administrativo

06.182.0001.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1450 FUMDEC

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 31 de março de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração